

00086

LEI Nº 2104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis do Patrimônio Municipal à Fraternidade Feminina Cruzado do Sul, e dá outras providências.

*[Assinatura]*

A Câmara Municipal de Itaíutaba decreta e ou sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fraternidade Feminina Cruzado do Sul, para residências de famílias desabrigadas do município, os seguintes imóveis do patrimônio municipal:

1º) - O lote de terrenos de nº 05, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-05, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 11; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 09; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 07, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 837, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

2º) - O lote de terrenos de nº 09, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-09, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 20; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 10; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 837, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

3º) - O lote de terrenos de nº 10, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-10, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 19; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 11; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 09, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 837, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

4º) - O lote de terrenos de nº 11, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-11, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 10; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 12; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 10, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 837, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

*Outubro*Lei nº 2194, de 19 de novembro de 1991 - continuação - Folha 2 -

29) - O lote de terrenos de nº 12, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-12, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 17; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 13; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 11, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 317, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

30) - O lote de terrenos de nº 13, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-13, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 16; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 14; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 12, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 307, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

31) - O lote de terrenos de nº 14, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-14, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente para a rua 39-A; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, fazendo frente para a rua 12; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 397, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

32) - O lote de terrenos de nº 15, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-15, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 16; 10,00 metros nos fundos, com o lote nº 14; e, finalmente, 30,00 metros na face oposta, de frente para a rua 12, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 410, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

33) - O lote de terrenos de nº 16, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-16, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 17; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 14, com benfeitorias constantes de um prédio residencial, de nº 440, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

129) - O lote de terrenos de nº 17, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-17, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 16.

006/Flávio

Lei nº 2104, de 19 de novembro de 1981 - continuação - folha 3 -

to nº 12; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 16; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 16, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 430, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

119) - O lote de terrenos de nº 19, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-19, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 11; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 19; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 17, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 430, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

120) - O lote de terrenos de nº 19, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-19, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 19; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 19; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 18, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 470, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

121) - O lote de terrenos de nº 19, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-19, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 19; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 19; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 18, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 470, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

122) - O lote de terrenos de nº 21, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-21, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 05; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 21; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 19, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 430, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

123) - O lote de terrenos de nº 21, cadastrado sob o nº 20-21-04-04-21, com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 metros de frente para a rua 41; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 07; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº 21; e, finalmente, 30,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº 19, com benfeitorias constante de um prédio residencial, de nº 430, com a área construída de 42,35 m<sup>2</sup>.

Lot nº 2194, de 17 de novembro de 1981 - continuação - folha 4 -

truída de 42,35 m<sup>2</sup>.

169) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-21-04-07-01, medindo 10,00 metros de frente para a rua 43; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 25; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 02; e, finalmente , 20,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 14, nôo existindo um prédio residencial, de nº 129, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

170) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-21-04-07-02, medindo 10,00 metros de frente para a rua 43; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 27; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 03; e, finalmente , 20,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 01, nôo existindo um prédio residencial, de nº 129, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

171) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-21-04-07-03, medindo 10,00 metros de frente para a rua 43; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 29; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 04; e, finalmente , 20,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 02, nôo existindo um prédio residencial, de nº 129, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

172) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-21-04-07-04, medindo 10,00 metros de frente para a rua 43; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 25; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 05; e, finalmente , 20,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 03, nôo existindo um prédio residencial, de nº 129, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

173) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-21-04-07-05, medindo 10,00 metros de frente para a rua 43; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 24; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 06; e, finalmente , 20,00 metros de lado esquerdo com o lote nº 04, nôo existindo um prédio residencial, de nº 129, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

174) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-21-04-07-06, medindo 10,00 metros de frente para a rua 43; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 23; 20,00 metros de lado direito, com o lote nº 07; e, finalmente , 20,00 metros de lado esquerdo com o lote nº 05, nôo existindo um prédio residencial, de nº 129, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

00082/90

Lote nº 2104, de 19 de novembro de 1981 - continuação - folha 5 -

229) - O lote de terrenos com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 50-21-04-07-30, medindo 10,00 metros de frente para a rua 47; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 41; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 29; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 27, não existindo um prédio residencial, de nº 162, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

230) - O lote de terrenos com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 50-21-04-07-31, medindo 10,00 metros de frente para a rua 47; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 38; 30,00 metros de lado direito, com os lotes nºs. 30, 31 e 33; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 28, não existindo um prédio residencial, de nº 172, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

247) - O lote de terrenos com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 50-21-04-07-32, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 29; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, fazendo frente para a rua 67, não existindo um prédio residencial, de nº 1.483, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

250) - O lote de terrenos com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 50-21-04-07-31, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 29; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 30, não existindo um prédio residencial, de nº 1.483, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

260) - O lote de terrenos com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 50-21-04-07-32, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 29; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 31; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 32, não existindo um prédio residencial, de nº 1.483, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

270) - O lote de terrenos com a área de 100,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 50-21-04-07-33, medindo 10,00 metros de frente para a rua 6; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 30; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 34; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 32, não existindo um prédio residencial, de nº 1.472, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

Lei nº 2194, de 19 de novembro de 1991 - folha 6 - continuação -

289) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 20-11-34-07-34, medindo 10,00 metros de frente \* para a rua 6; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 36; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 35; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 33, nela existindo um prédio residencial, de nº 1.453, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

230) - O lote de terrenos com a área de 300,00 m<sup>2</sup>., cadastrado sob o nº 20-11-36-17-13, medindo 16,00 metros de frente para a rua 8; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 36; 30,00 metros de lado direito, com frente para a rua 45; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com o lote nº 34, nela existindo um edifício residencial, do nº 1.113, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

307) - o lote de terreno com a área de 300,00 m<sup>2</sup>, cadastrado sob o nº 00-11-06-07-16, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 45; 19,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 23; 30,00 metros de lado direito, com o lote nº 21; e, finalmente, 30,00 metros de lado esquerdo, com os lotes nºs. 22, 24 e 25, nelo existindo um prédio residencial, de nº 161, com a área construída de 41,71 m<sup>2</sup>.

ART.37 - As residências serão criadas às famílias pobres, em conselhos, de acordo com os critérios adotados pelas entidades dominantes.

Art. 27 - No caso de dissolução de entidade donatária<sup>1</sup> ou o uso das intenções para fins diversos daquelas constados na presente lei, serão elas revertidas ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias, em menor intensidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Então, portanto, a todos os autorizados a quem o co-nhecimento e execução da presente lei pertinuem, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como seja de costume.

Digitado por: **Thiago** em 13 de novembro de 1998.

Adelio Alves - Centro Socialista  
- Presidente da Fundação -

卷之三